

LEI Nº 1.178/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em comodato móveis, aparelhos médicos, equipamentos eletrônicos ao Hospital São Roque e dá outras providências.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Prefeito de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato com o Hospital São Roque, inscrito no CNPJ sob nº 91.271.767/0001-00 com sede na Av. Sylvio Dal Moro, nº 100 Bairro Centro, no Município de Cacique Doble-RS.

Parágrafo Único – O Termo de Comodato a ser firmado com o Hospital São Roque, tem como objetivo a cedência de móveis, aparelhos médicos e equipamentos eletrônicos adquiridas pelo município através de recursos transferidos do Fundo Nacional da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme relação abaixo:

- 01 Cardioversor e desfibrilador portátil (Cardiomax - ECG + DESF + SPO2 + MP + PRINTER - Nº de série 20922CM4097);

- 01 Microcomputador, com CPU Core I3 - 2120, 3.30 GHZ, 3 MB, HD 500 GB Samsung, DVD RW, GAB KMEX CX - 2167 c/ FONTE PX 300 RM, Teclado Neox, mouse óptico Kmex, Caixa de som 2 W, Monitor AOC 18.5 LCD Led, Estabilizador Ragtech 300 VA, memória 4 GB DDR3 Kingston;

- 07 (sete) Arquivos em aço, com 4 gavetas, modelo AQC-4G;

- 01 (um) Armário Vitrine em aço pintado, com 02 portas, com pitão para cadeado.

- 01 (uma) Balança antropométrica, digital, infantil ELCN-15B;

- 02 (duas) Longarinas com braços, assento/encosto estofado, com 5 lugares.

- 04 (quatro) Aparelhos de Ar condicionado split, climatização quente e frio, de 18.000 BTUs, reverso, DEÓLO.

- 01 (uma) Mesa de Exames Ginecológica, com armário com 04 Gavetas, CAUMAQ.

- 02 (duas) Cadeira de Rodas, estrutura em alumínio, Dobrável em X duplo, Suporte de soro, Braços bilaterais removíveis, Estofamento confeccionado em nylon impermeável, encosto acolchoado e almofada no assento.

- 01 (uma) Autoclave horizontal de Mesa (20 litros) - Câmara de esterilização em aço inoxidável. Operação automática analógica, micro processada. Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, Desligamento automático em caso

de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, sistemas de segurança. Capacidade 20 litros.

- 01 (Um) Negatoscópio de 03 corpos em aço inoxidável.

- 01 (um) Bisturi eletrônico digital de alta frequência, transistorizado, com de 130 w de potência, saídas monopolares e bipolares cinco níveis de blend. Uma caneta porta-eletrodos simples, monopolar com cabo de silicone. 1 caneta porta-eletrodos com comando digital , com cabo de silicone. 01 placa neutra de aço inox flexível com cabo Aspirador de vapores/gases com filtro biológico, Alimentação elétrica em 110 ou 220 volts.

- 01 (um) Carro maca estofado;

- 01 (uma) Balança antropométrica, digital, uso adulto, 200 kg.

- 01 (um) Dermatoscópio, com lâmpada LED ponteiro de fibra ótica e lente com aumento de 08 (oito) vezes. Acompanham o aparelho: 01 lâmpada sobressalente e estojo.

- 01 (um) Eletrocardiógrafo portátil, marca Bionet, digital 3 canais, adulto e infantil, impressão simultânea das 12 derivações. Acompanha o aparelho: Braçadeira cardioclip infantil, Braçadeira cardioclip adulto, Braçadeira de borracha, Eletrodo Precordial Adulto c/ Pêra, Eletrodo Precordial Infantil c/ Pêra, Eletrodo Membro Adulto e Cabo Paciente 5 Vias.

- 02 (dois) Bebedouros elétrico de pressão com gabinete e tanque em aço inox.

- 01 (um) Refrigerador Electrolux de 240 litros, 1 porta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas, constantes da lei de meios em execução.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - Segue em anexo minuta do Termo de Cedência a ser firmado entre o Município e o Hospital São Roque , independentemente de sua transcrição.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE-RS,
10 de Maio de 2013.

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração

TERMO DE CEDÊNCIA
Autorizado pela Lei Municipal nº/2013.

Pelo presente Termo de Cedência de equipamentos que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Kaingang, 292, nesta cidade de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 87613600/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clairton Pasinato, de ora em diante denominada unicamente "**MUNICÍPIO**", e, de outro lado, o **HOSPITAL SÃO ROQUE**, inscrito no CNPJ sob nº 91.271.767/0001-00, com sede na Av. Sylvio Dal Moro, 1000, meio de seu representante legal, LUCAS POLO RIZZON, CPF 984.848.930-49, abaixo assinado, de ora em diante denominado simplesmente de "**HOSPITAL**", têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente Termo a Cedência, a título precário e gratuito, que o Município fará em favor da Cessionária, os equipamentos descritos abaixo:

- 01 Cardioversor e desfibrilador portátil (Cardiomax - ECG + DESF + SPO2 + MP + PRINTER - Nº de série 20922CM4097);

- 01 Microcomputador, com CPU Core I3 - 2120, 3.30 GHZ, 3 MB, HD 500 GB Samsung, DVD RW, GAB KMEX CX - 2167 c/ FONTE PX 300 RM, Teclado Neox, mouse óptico Kmex, Caixa de som 2 W, Monitor AOC 18.5 LCD Led, Estabilizador Ragtech 300 VA, memória 4 GB DDR3 Kingston;

- 07 (sete) Arquivos em aço, com 4 gavetas, modelo AQC-4G;

- 01 (um) Armário Vitrine em aço pintado, com 02 portas, com pitão para cadeado.

- 01 (uma) Balança antropométrica, digital, infantil ELCN-15B;

- 02 (duas) Longarinas com braços, assento/encosto estofado, com 5 lugares.

- 04 (quatro) Aparelhos de Ar condicionado split, climatização quente e frio, de 18.000 BTUs, reverso, DEÓLO.

- 01 (uma) Mesa de Exames Ginecológica, com armário com 04 Gavetas, CAUMAQ.

- 02 (duas) Cadeira de Rodas, estrutura em alumínio, Dobrável em X duplo, Suporte de soro, Braços bilaterais removíveis, Estofamento confeccionado em nylon impermeável, encosto acolchoado e almofada no assento.

- 01 (uma) Autoclave horizontal de Mesa (20 litros) - Câmara de esterilização em aço inoxidável. Operação automática analógica, micro processada. Controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, sistemas de segurança. Capacidade 20 litros.

- 01 (Um) Negatoscópio de 03 corpos em aço inoxidável.

- 01 (um) Bisturi eletrônico digital de alta frequência, transistorizado, com de 130 w de potência, saídas monopolares e bipolares cinco níveis de blend. Uma caneta porta-

eletrodos simples, monopolar com cabo de silicone. 1 caneta porta-eletrodos com comando digital , com cabo de silicone. 01 placa neutra de aço inox flexível com cabo Aspirador de vapores/gases com filtro biológico, Alimentação elétrica em 110 ou 220 volts.

- 01 (um) Carro maca estofado;
- 01 (uma) Balança antropométrica, digital, uso adulto, 200 kg.
- 01 (um) Dermatoscópico, com lâmpada LED ponteiro de fibra ótica e lente com aumento de 08 (oito) vezes. Acompanham o aparelho: 01 lâmpada sobressalente e estojo.
- 01 (um) Eletrocardiógrafo portátil, marca Bionet, digital 3 canais, adulto e infantil, impressão simultânea das 12 derivações. Acompanha o aparelho: Braçadeira cardioclip infantil, Braçadeira cardioclip adulto, Braçadeira de borracha, Eletrodo Precordial Adulto c/ Pêra, Eletrodo Precordial Infantil c/ Pêra, Eletrodo Membro Adulto e Cabo Paciente 5 Vias.
- 02 (dois) Bebedouros elétrico de pressão com gabinete e tanque em aço inóx.
- 01 (um) Refrigerador Electrolux de 240 litros, 1 porta.

SEGUNDA - O prazo de duração do presente Contrato, para a cessão dos equipamentos descritos na Cláusula anterior, será de 05 (cinco) anos contados da assinatura do presente, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, desde que haja assertiva entre as partes, sendo que o Município poderá solicitar sua devolução a qualquer momento, desde de que avise com um prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.

TERCEIRA – O **HOSPITAL**, desde já se compromete a utilizar os equipamentos e materiais cedidos com a finalidade exclusiva de uso dentro de suas atividades fins previstas no estatuto da entidade.

QUARTA - O **HOSPITAL** deverá usar o equipamentos com zelo, mantendo-os sempre em boas condições de uso, executando, às suas custas, todos os serviços de reparo e conservação que se fizerem necessários durante o tempo de uso.

QUINTA - Qualquer descumprimento a uma das Cláusulas inseridas neste contrato, por parte do **HOSPITAL**, ensejará a imediata rescisão do mesmo, com a conseqüente devolução dos equipamentos, não cabendo nenhuma espécie de ressarcimento ou indenização por parte do Município.

SEXTA – O Município cede os bens descritos na cláusula primeira sem ônus para o **HOSPITAL**.

SÉTIMA - Os direitos decorrentes da cedência serão impenhoráveis, não podendo os mesmos ser dados em garantia, nem mesmo ser transferido para uso de terceiros.

OITAVA - De comum acordo as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São José do Ouro, para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura surgirem

sobre o presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para a parte.

E, por estarem, assim justos e contratado firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentais, para que produza seus legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,/...../2013.

HOSPITAL SÃO ROQUE

.....,

Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE

**Clairton Pasinato,
Prefeito Municipal.**

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____